Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581688834 em 07/06/2022 11:12:37 Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código M5S3-H9F6-W408-5M49

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥



DEPARTAMENTO JURÍDICO

RECERIDO EMOT 06,22

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

> Projeto de Lei Nº 63/2022-L, DE 23/05/2022 **AUTÓGRAFO Nº 5483/2022, DE 07/06/2022** Lei nº

> (De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso - PODEMOS)

Insere no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque o "Dia do Guia de Turismo"

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de São Roque o Dia do Guia de Turismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 (dez) de maio;

Art. 2º No Dia do Guia de Turismo, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades do setor turístico, e especificamente com as representativas da categoria de guias de turismo, visando à promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 18a Sessão Ordinária, de 6 de junho de 2022

JULIO ANTONIO MARIANO Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR 1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA 2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA 1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 2º Secretário